



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 947/2024
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Cria o Memorial histórico-cultural Eurico Paulo Lopes na Câmara Municipal de Quadra"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o Memorial histórico-cultural "Eurico Paulo Lopes" a ser instalado na sede da Câmara Municipal de Quadra.

Art. 2º - O Memorial de que trata esta lei tem como objetivo abrigar objetos, fotografias e outros documentos que constituam memórias da história do legislativo municipal.

§1º O Legislativo Municipal poderá receber, em doação, material que, após a seleção e análise, se incorporará ao acervo do memorial.

§2º O Memorial histórico-cultural poderá ser utilizada para realização de exposições temporárias e de outros eventos culturais.

§3º No espaço do memorial, deverão ser programados eventos com o objetivo de estimular, entre seus frequentadores, a compreensão de todo o acervo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

9



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Novembro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao vigésimo nono dia do mês de Novembro de 2024. (29/11/2024)


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO